AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Planejamento Estratégico 2021-2023

Brasília/DF

Versão 2

ANPD Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Diretor-Presidente

Waldemar Gonçalves Ortunho Junior

Diretores

Arthur Pereira Sabbat

Joacil Basilio Rael

Miriam Wimmer

Nairane Farias Rabelo Leitão

Equipe de elaboração

Isabela Maiolino – Coordenadora-Geral de Normatização

Núbia Augusto de Sousa Rocha – Secretária-Geral

Gabriela Mendes Freitas Galete – Analista na Secretaria-Geral

APRESENTAÇÃO 4
A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – ANPD ... 5
REFERENCIAL ESTRATÉGICO 7
INDICADORES E AÇÕES ESTRATÉGICAS 9
CONCLUSÃO 13

Apresentação

Em 14 de agosto de 2018, foi publicada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais[1] (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. A aprovação da LGPD trouxe o desafio de se estruturar nacionalmente um sistema dedicado à proteção dos dados pessoais gerados e utilizados nas esferas pública e privada, que inclui a criação de arcabouço normativo, agenda regulatória e a estruturação de um órgão voltado para tal finalidade.

Em 2020, a estrutura da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) foi publicada, iniciando-se uma jornada de criação da estrutura organizacional, atribuição de competências e início da atuação da Autoridade de maneira efetiva, o que exige, como um dos primeiros passos, o planejamento estratégico dos rumos, visão e objetivos que guiarão os trabalhos de todos os servidores da ANPD. O planejamento estratégico reflete as discussões sobre a essência da ANPD, as ações prioritárias para colocá-la em funcionamento e o rumo para seu fortalecimento e transformação em uma das autoridades de referência em proteção de dados.

Esse esforço inicial traduz-se no presente documento, que traz a missão, visão e os valores da ANPD, seus objetivos estratégicos, indicadores e ações estratégicas. O plano buscou dar uma perspectiva temporal, orientando as ações de curto, médio e longo prazo. Após a aprovação pelo Conselho Diretor, o referencial estratégico foi incorporado a este breve relatório, de forma que as ações da ANPD sejam de conhecimento de toda a sociedade.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR

Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Proteção de Dados

[1] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm

Adendo à versão 2.0

A identificação de pontos de aprimoramento é parte do processo de monitoramento contínuo do Planejamento Estratégico da ANPD pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles do órgão.

Em função disso, na 9ª reunião do Comitê, realizada em 24 de maio de 2022, foi aprovada a revisão específica de algumas ações estratégicas contempladas na versão 1.0 do Planejamento Estratégico ANPD 2021-2023. Isso porque havia ações concluídas no decorrer dos anos de 2021 e 2022, ainda que o Planejamento Estratégico da ANPD esteja vigente até o ano de 2023. Adicionalmente, foram incorporadas novas ações que a Alta Administração entendeu como estratégicas dentro do escopo dos Objetivos Estratégicos existentes. A forma de cálculo de alguns indicadores foi aprimorada, sendo mantida a metodologia de elaboração do documento.

A revisão dos indicadores e demais elementos de gestão da estratégia da ANPD estão previstas para ocorrer quando da elaboração do novo Plano Estratégico ANPD, a ser publicado quando do término da vigência deste documento. Neste momento, sob esse aspecto, houve apenas ajuste material do indicador "2.3 – elaboração da agenda regulatória anual" para "2.3 – elaboração da agenda regulatória **bianual**", em adequação à Portaria ANPD nº 11, de 27 de janeiro de 2021, que que torna pública a agenda regulatória para o biênio 2021-2022.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR

Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Proteção de Dados

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) é um órgão vinculado à Presidência da República, dotada de autonomia técnica e decisória, com jurisdição no território nacional e com sede e foro no Distrito Federal, que tem o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, orientada pelo disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a LGPD[2].

A ANPD foi criada em 2020 e a sua estrutura organizacional está descrita no Decreto nº 10.474[3], de 26 de agosto de 2020. Suas principais atribuições estão detalhadas no art. 2º do referido decreto, e consistem, de maneira sintética, em: zelar pela Proteção de Dados Pessoais; elaborar diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade; orientar os agentes na aplicação das normas e regulamentos afetos ao tema; cooperar com órgãos nacionais e internacionais no tema de Proteção de Dados Pessoais; dar tratamento a eventuais suspeitas de infração à legislação relativa à Proteção de Dados Pessoais, por meio de sua estrutura de análise e sanção administrativa; e outras atribuições previstas em Lei.

As decisões da ANPD possuem caráter colegiado. O Conselho Diretor é formado por um Diretor-Presidente e quatro Diretores. Além disso, há o Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, órgão consultivo formado por representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, conforme detalhado no art. 15 do referido Decreto.

Figura 1 – Organograma da ANPD

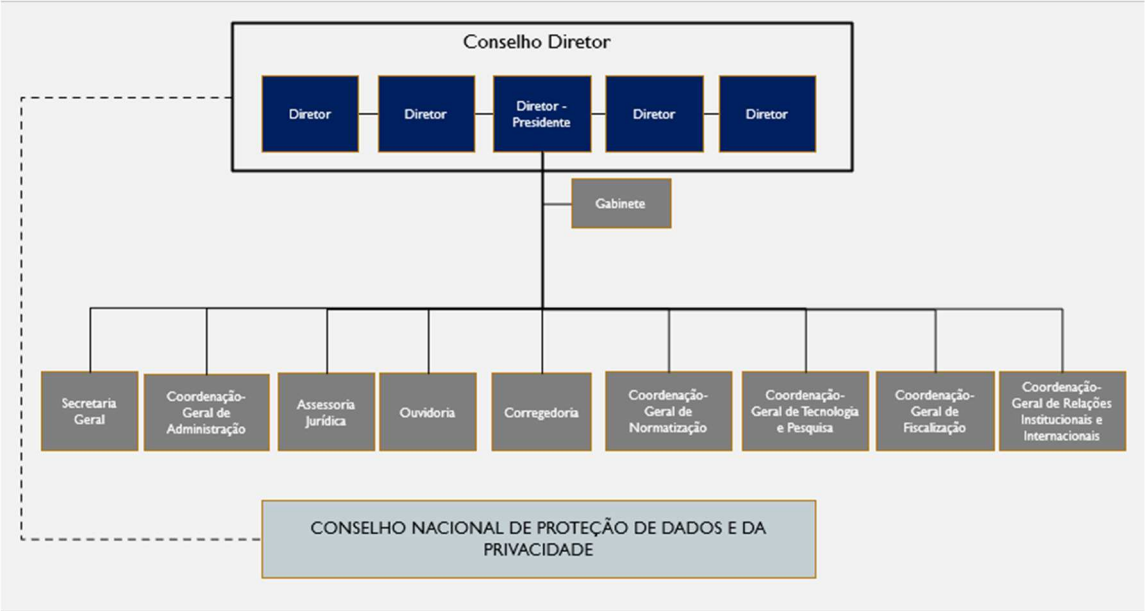

Fonte: ANPD.

[2] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13709compilado.htm
[3] https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.474-de-26-de-agosto-de-2020-274389226

Referencial Estratégico

O Referencial Estratégico da ANPD é composto por Missão, Visão e Valores, dado o contexto atual e as ações de estruturação e fortalecimento da Autoridade pelos próximos três anos.

A Missão de uma organização representa o seu propósito, o objetivo de uma organização existir e orienta os seus objetivos estratégicos. A Visão de uma organização representa o cenário de futuro que a organização busca atingir e, junto com a missão, orienta a liderança e o corpo técnico em sua atuação. Os Valores dão a sustentação ao trabalho, indicam os princípios que orientam as ações da organização e a conduta de todos os servidores.

A missão, visão e valores da ANPD são os seguintes:

Missão

Zelar pela proteção dos dados pessoais

Visão

Tornar-se órgão de referência nacional e internacional com relação à Proteção de Dados Pessoais

Valores

Ética
Transparência

Integridade

Imparcialidade

Eficácia

Responsabilidade

O Planejamento Estratégico foi elaborado para traduzir a visão da organização por meio de macro-objetivos estratégicos, conectados de forma que a ANPD possa atingir sua visão, cumprir sua missão institucional, sempre orientada pelos valores. O mapa estratégico traduz essa perspectiva em uma figura, indicando a relação entre os objetivos estratégicos dentro de perspectivas. O mapa da ANPD é apresentado a seguir:

Figura 2 – Mapa Estratégico da ANPD

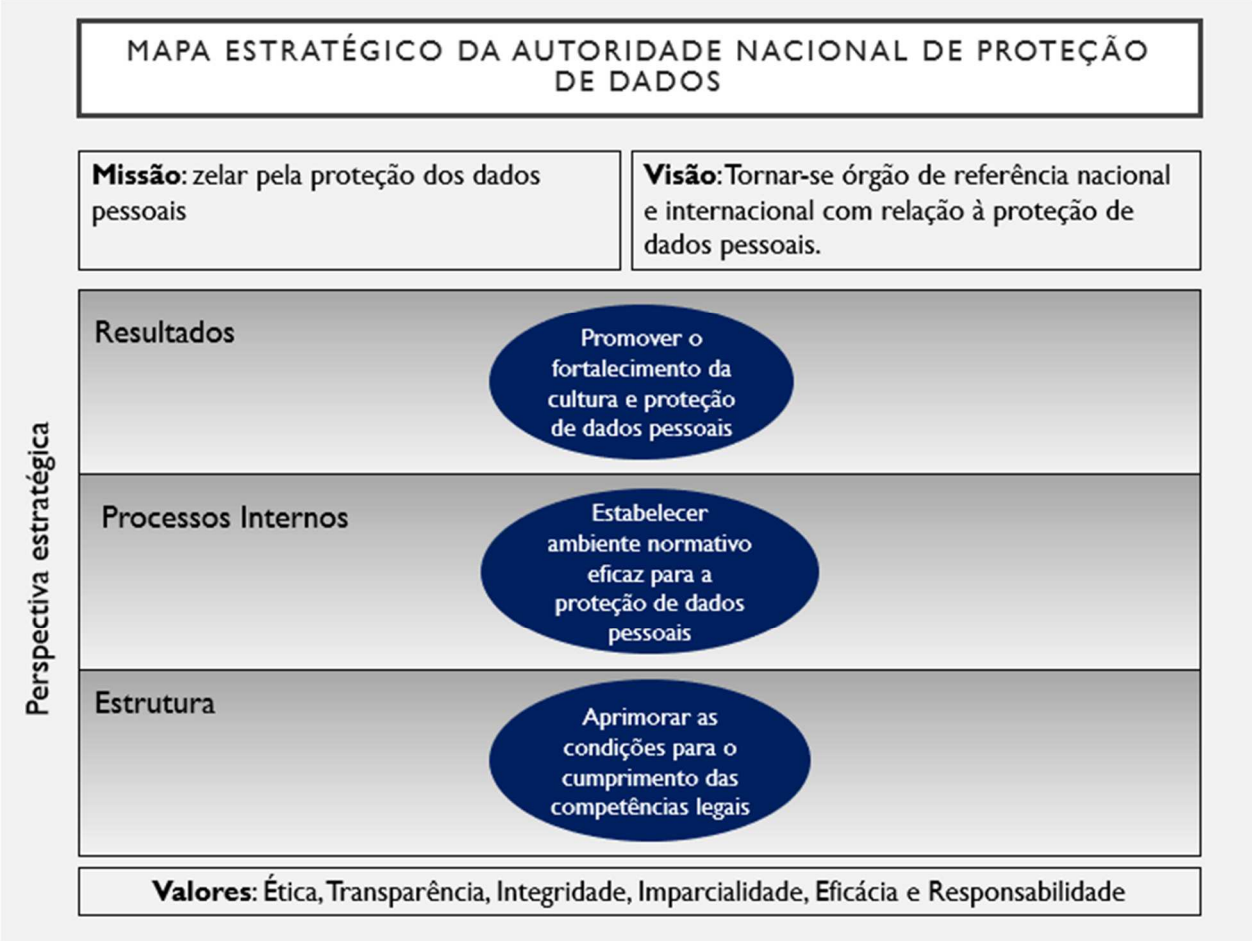

Fonte: ANPD.

Indicadores e Ações Estratégicas

A elaboração do planejamento estratégico indica os rumos adotados pela organização, de forma que ela possa atingir sua visão e cumprir sua missão institucional. Os objetivos estratégicos sumarizam o que a ANPD pretende alcançar com as atividades desenvolvidas no âmbito do planejamento estratégico.

Nesse sentido, as ações estratégicas definem quais são as grandes atividades a serem realizadas para que os objetivos possam ser concretizados, enquanto os indicadores auxiliam os gestores a mensurar o alcance dos objetivos e resultados (traduzidos em metas) em direção ao que foi priorizado. Cada objetivo tem diferentes ações e indicadores vinculados.

A conexão com as ações desenvolvidas pelas unidades organizacionais é descrita nas ações estratégicas do planejamento estratégico. Essas ações são orientadas pelos objetivos estratégicos, e contam com um conjunto de ações internas táticas e operacionais para sua execução.

O quadro de ações estratégicas e indicadores vinculados aos objetivos estratégicos da ANPD está descrito a seguir:

Objetivo estratégico 1: Promover o fortalecimento da cultura de Proteção de Dados Pessoais

O objetivo estratégico "Promover o fortalecimento da cultura de Proteção de Dados Pessoais" reúne ações estratégicas voltadas à prevenção e à detecção de infrações à LGPD, assim como ações dirigidas à capacitação e à orientação dos agentes de tratamento e da sociedade quanto às normas de Proteção de Dados Pessoais.

As ações estratégicas preventivas incluem a promoção de eventos de capacitação e oficinas voltadas ao tema de proteção de dados, bem como a elaboração de guias e recomendações sobre proteção de dados.

As ações de elaboração e implementação do plano de fiscalização será conduzida pela Coordenação-Geral de Fiscalização e objetivam orientar a atuação fiscalizatória da ANPD.

A quarta ação do objetivo diz respeito à promoção do diálogo com entidades governamentais e não-governamentais, com o intuito de construir parcerias estratégicas para a promoção de estudos, atuação em conjunto e incorporação das melhores práticas no tema.

Além disso, foi contemplada ação estratégica que visa monitorar as entregas dos produtos firmados em Acordos de Cooperação Técnica.

O quadro abaixo resume as ações, os responsáveis e o horizonte temporal de implementação.

Ações estratégicas vinculadas ao objetivo 1:

Ação	Responsável	Horizonte temporal
Elaborar plano de fiscalização	Coordenação-Geral de Fiscalização	Novembro/2022
Implementar o plano de fiscalização	Coordenação-Geral de Fiscalização	Fevereiro/2023
Incrementar a participação da ANPD em eventos que divulguem as ações da Autoridade voltadas para a disseminação da cultura de proteção de dados pessoais	Coordenação-Geral de Relações Institucionais e Internacionais	Fevereiro/2023
Promover eventos de capacitação e oficinas sobre temas de Proteção de Dados Pessoais	Coordenação-Geral de Normatização	Fevereiro/2023
Promover o diálogo com entidades governamentais e não-governamentais, incluindo organismos internacionais e outras autoridades de Proteção de Dados Pessoais	Coordenação-Geral de Relações Institucionais e Internacionais	Fevereiro/2023
Monitorar as entregas dos produtos derivados das parcerias firmadas em Acordos de Cooperação Técnica	Secretaria-Geral e Coordenação-Geral de Administração	Fevereiro/2023
Elaborar guias e recomendações sobre Proteção de Dados	Coordenação-Geral de Normatização e Coordenação-Geral de Tecnologia e Pesquisa	Fevereiro/2023

Indicadores vinculados ao objetivo 1:

Indicador	Fórmula de cálculo
Fiscalização do cumprimento da LGPD e seus normativos	Reclamações recebidas e análises concluídas
Participação da ANPD em reuniões externas (organismos internacionais, outros órgãos de governo, entidades não-governamentais)	Participações da ANPD em reuniões externas (organismos internacionais, outros órgãos de governo, entidades não-governamentais)
Acordos de cooperação técnica nacionais e internacionais celebrados e em negociação	Número de acordos de cooperação técnica celebrados e em negociação
Promoção de capacitação sobre proteção de dados	Número de eventos de capacitação com participação do corpo técnico da ANPD, número de servidores que participaram da capacitação, total de horas/aula de capacitação.
Elaboração de material educativo sobre proteção de dados	Número de guias e fascículos publicados

Objetivo estratégico 2: Estabelecer ambiente normativo eficaz para a Proteção de Dados Pessoais

O objetivo estratégico "Estabelecer ambiente normativo eficaz para a Proteção de Dados Pessoais" diz respeito ao estabelecimento de prioridades da agenda regulatória, a criação e aprovação dos temas regulatórios e o estabelecimento de procedimentos e mecanismos céleres para o tratamento de incidentes e de reclamações.

A primeira ação estratégia se refere ao acompanhamento das análises dos comunicados de incidentes de segurança e petição de titulares de dados, com objetivo de avaliar as demandas concluídas frente àquelas recebidas pela Autoridade.

A segunda ação é o monitoramento das etapas de revisão da Agenda Regulatória, por meio do acompanhamento pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle da ANPD.

A terceira ação diz respeito ao cumprimento das entregas pactuadas na agenda regulatória vigente.

O quadro abaixo resume as ações, os responsáveis e o horizonte temporal de implementação.

Ações estratégicas vinculadas ao objetivo 2:

Ação	Responsável	Horizonte temporal
Acompanhar as análises dos comunicados de incidente de segurança e petição de titulares de dados	Coordenação-Geral de Fiscalização	Fevereiro/2023
Monitorar as etapas de revisão da Agenda Regulatória	Coordenação-Geral de Normatização	A cada 3 meses
Cumprir as entregas pactuadas na agenda regulatória	Coordenação-Geral de Normatização	A cada 6 meses

Indicadores vinculados ao objetivo 2:

Indicador	Fórmula de cálculo
Estabelecimento de fluxo de notificações incidentes	Número de notificações recebidas e análises concluídas
Estabelecimento de fluxo para recebimento de reclamações de titulares	Número de petições de titulares recebidas e análises concluídas
Regulamentação de temas prioritários	Número de tomada de subsídios, consultas públicas, audiências públicas, notas técnicas de análise de impacto regulatório e resoluções publicadas
Elaboração da agenda regulatória bianual	Projetos previstos e iniciados da Agenda Regulatória

Objetivo estratégico 3: Aprimorar as condições para o cumprimento das competências legais

O objetivo estratégico "Aprimorar as condições para o cumprimento das competências legais" congrega ações voltadas para a garantia de condições físicas, orçamentárias e de recursos humanos adequadas e suficientes para garantir o bom funcionamento da ANPD.

A primeira ação estratégia é o estabelecimento da estrutura definitiva da ANPD, com uma sede física com recursos logísticos adequados para as atividades da Autoridade.

Por sua vez, a segunda ação consiste na efetiva consolidação da transformação da natureza jurídica da ANPD, nos termos da LGPD.

A terceira ação é voltada para a gestão e execução do orçamento anual da Autoridade, contribuindo para o atingimento do objetivo estratégico e ações correlatas.

A quarta ação é a ampliação da força de trabalho da ANPD, com vistas à formação de corpo técnico suficiente e capacitado para o órgão.

Por fim, a quinta ação contempla a estruturação de ambiente próprio de Tecnologia de Informação e Comunicação, necessários para o exercício das obrigações legais com eficiência, de acordo com as necessidades estratégicas da ANPD.

O quadro abaixo resume as ações, os responsáveis e o horizonte temporal de implementação.

Ações estratégicas vinculadas ao objetivo 3:

Ação	Responsável	Horizonte temporal
Estabelecer a estrutura definitiva da ANPD	Coordenação-Geral de Administração	Fevereiro/2023
Consolidar a transformação da natureza jurídica da ANPD, nos termos da LGPD	Secretaria-Geral	Novembro/2022
Implementar a gestão e a execução orçamentária	Coordenação-Geral de Administração	Fevereiro/2023
Ampliar a força de trabalho da ANPD	Coordenação-Geral de Administração	Fevereiro/2023
Estruturar ambiente próprio de Tecnologia da Informação e Comunicação da ANPD	Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação	Fevereiro/2023

Indicadores vinculados ao objetivo 3:

Indicador	Fórmula de cálculo
Ampliação do número de servidores da ANPD	Número absoluto de servidores lotados na ANPD
Estrutura definitiva estabelecida	Material permanente adquirido
Percentual de execução orçamentária	Orçamento executado/valor total do orçamento da ANPD

Conclusão

A criação do referencial estratégico de um órgão é um exercício complexo e integrado, que busca convergir percepções sobre o que é importante para uma organização atingir sua visão, respeitando sua missão e seus valores. Esse exercício também representa a criação de um arcabouço de monitoramento constante, informando sobre prioridades e horizonte temporal para seu atingimento, retroalimentando a gestão da organização e gerando condições para eventual correção de rumos. Com esse pensamento, a ANPD publicou a segunda versão do referencial estratégico, fruto de discussões sobre a essência da ANPD, sobre as medidas necessárias para sua transformação em uma das autoridades de referência em proteção de dados e do monitoramento contínuo do Planejamento Estratégico que vem sendo realizado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles do órgão.

O presente documento apresentou o referencial estratégico inicial da ANPD, com a declaração da sua missão, da sua visão e de seus valores; o detalhamento de seus objetivos estratégicos e das ações estratégicas definidas para a consecução desses objetivos; e a apresentação dos indicadores vinculados a esses objetivos.

A missão da ANPD é "Zelar pela proteção dos dados pessoais", e sua visão é "Tornar-se órgão de referência nacional e internacional com relação à Proteção de Dados Pessoais.". A atuação da ANPD baseia-se nos seguintes valores: Ética, Transparência, Integridade, Imparcialidade, Eficácia e Responsabilidade.

A ANPD definiu três objetivos estratégicos para a estruturação de seu planejamento, são eles: "Promover o fortalecimento da cultura e Proteção de Dados Pessoais"; "Estabelecer ambiente normativo eficaz para a Proteção de Dados Pessoais"; e "Aprimorar as condições para o cumprimento das competências legais". Esse arcabouço resultou em ações estratégicas e indicadores, resumidos na seção "Indicadores e Ações Estratégicas".

A publicação do referencial estratégico possui como objetivos a divulgação das ações da ANPD, de forma que a sociedade tenha conhecimento das prioridades da Autoridade, e o acompanhamento dos resultados obtidos pela gestão da ANPD, por meio da prestação de contas e comparação com o que foi planejado. Essa ação demonstra o compromisso da ANPD com uma atuação baseada nos valores de Transparência, Integridade, Eficácia e Responsabilidade.